



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO

Data da elaboração: 18 de Novembro de 2024.

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Gestor da Contratação	Danielly Alinne Barros Lins e Nascimento
E-mail	daer.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9333-8707
Matrícula	102148
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	Sarana Héren Pereira
E-mail	daer.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 99775776
Matrícula	106480
CPF	[REDACTED]

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 10 inciso I do Decreto Municipal nº 014/2024)

2.2 Objeto da solicitação:

Abertura do Processo Licitatório para estabelecer os critérios para novo contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE) de Gravatá, situada na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº409, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá-PE, CEP: 55644-675, por um período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E SUA NECESSIDADE (Art.10 inciso III do Decreto Municipal nº 014/2024)

Esta solicitação tem como fundamento a requisição de um novo contrato de locação para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE). Este serviço oferece testagem rápida para ISTS como HIV, Sífilis, Hepatites B e C (120 atendimentos mensais por mês p/ cada teste), além de serviços de prevenção como Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e Profilaxia Pós-Exposição (PEP), aconselhamento especializado e atendimento a pessoas vivendo com HIV/AIDS, hepatites virais, tuberculose, hanseníase e outras doenças infecciosas (150 atendimentos com enfermeira por mês, 100 atendimentos com Téc. Enfer por mês), coleta de sangue (80 atendimentos por mês), dispensa de medicamentos (200 por mês), bem como consulta médica (60 atendimentos por mês), além disso, o serviço realiza atividades



de educação em saúde. Diante disso, é imprescindível a manutenção do contrato de locação do imóvel, uma vez que o local já é amplamente reconhecido e utilizado pelos usuários, garantindo familiaridade e acesso contínuo. A permanência nesse espaço é essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos sem interrupções, o que é fundamental para os pacientes que dependem desses serviços para o acompanhamento e manejo de suas condições clínicas, tal continuidade é vital para garantir o bem-estar dos pacientes e a integralidade do cuidado, permitindo que as necessidades de saúde sejam adequadamente atendidas.

Classificação do aquisição /contratação	
Material de Consumo	-
Material Permanente	-
Serviço NÃO continuado	-
Locação de imóvel	SIM
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	-
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	-

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a continuidade do atendimento integral e inclusivo prestado pelo serviço, tendo em vista a relevância do CTA/SAE na redução da transmissão de doenças infecciosas, e na sua contribuição para a educação em saúde, que visa não apenas o tratamento, mas também a prevenção e a promoção da saúde, ao informar e capacitar a população, fortalece a adesão a práticas preventivas e comportamentos saudáveis, potencializando a eficácia das políticas de saúde pública, e fortalecendo a saúde pública.

5. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (Art. 10 inciso II do Decreto Municipal nº 014/2024)

Item	Descrição/CATMAT	Apresentação	Quantidade
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, Nº409, NOSSA SENHORA APARECIDA, GRAVATÁ-PE, CEP: 55644-675	Unidade	01

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 10 ° inciso IV do Decreto Municipal nº 014/2024)

Execução e prazos				
Forma	Parcelado	SIM	Única	-
Prazo para entrega	IMEDIATA			
Horários de entrega	Das 08:00 h às 16:00 h			

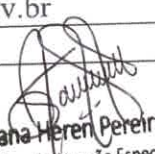
(*) Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço



7. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

Resp. pelo Recebimento	Telefone do Responsável	Endereço (completo)
Danielly Nascimento	81 9 9333-8707	Av. Joaquim Solto Maior, S/N- Nossa Senhora das Graças – CEP: 55642-250 – Gravata-PE
Sarana Pereira	81 9 9977-5776	Av. Monte Videu, 196 – Boa Vista – CEP: 50050-250 - Recife/PE
Evandrielly Lyzandra	81 9 9541-8620	Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro, Gravata-PE, 55.641-150

Eu, Sarana Héren Pereira, declaro que como membro da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame, fornecendo. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Departamento/Setor	Coordenação de Atenção Especializada
Nome da Requisitante	Sarana Héren Pereira
Matrícula	106480
CPF	[REDACTED]
E-mail	daer.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 99775776
 Sarana Héren Pereira Coordenadora de Atenção Especializada Matrícula: 106480 Assinatura Secretária de Saúde de Gravata	

Departamento/Setor	Direção Especializada
Nome da Requisitante	Danielly Alinne Barros Lins e Nascimento
Matrícula	102148
CPF	[REDACTED]
E-mail	daer.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9333-8707
 Danielly Alinne Barros Lins e Nascimento Diretora de Atenção Especializada e Regulatória Matrícula: 102148 Assinatura Secretária de Saúde de Gravata	

Encaminhamos para apreciação e deliberação do responsável desta

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: Administrativo

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

Requisitos necessários	
Dos requisitos estabelecidos	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025] . O objeto da contratação se enquadra na modalidade inexigibilidade definido no art 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Visando contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), Por um período de 12 (doze) meses.

9. PREVISÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	01 de julho 2025.
PROVIDÊNCIAS	Não se aplica.

10. MODALIDADE DO PROCESSO

Modalidade prevista		
Processo Administrativo [Compra direta]	--	
DISPENSA	--	
Inexigibilidade	SIM	
Pregão	--	--
	--	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

11. DELIBERAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO	
Nome	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
CPF	[REDACTED]
Cargo	Diretora Administrativa do FMS
Matrícula	104.912
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9102-4565
 Assinatura Maria Jodecilda Carvalho Ferreira Diretora Administrativa do FMS Gravatá-PE Matrícula 104912	